



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 364

Dispõe sôbre a Regularização de Alienação dos seguintes veículos e máquina-: Um caminhão Chevrolet de 85 HP, modelo 1949, um caminhão basculante marca Ford, modelo 1948, com 95 HP, um trator de Esteiras modelo D-4, Caterpillar com 44 HP, no exercício de 1970, na Administração do Ex-Prefeito José Alves Duarte e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Miraf, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Miraf, autorizado a considerar como regular a alienação dos seguintes veículos e máquina, de propriedade do município, a saber: 1(um) caminhão marca Chevrolet, de 85 HP, modelo 1949, no valor de Cr\$3.500,00(três mil e quinhentos cruzeiros); 1(um) caminhão marca Ford, basculante de 95 HP, modelo 1948, no valor de Cr\$1.500,00(um mil e quinhentos cruzeiros) e 1(um) trator modelo D-4, Caterpillar, 44 HP, no valor de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).-

Artº 2º - A alienação citada no artigo 1º desta Lei, foi realizada no exercício de 1970, sob a administração do Sr. José Alves Duarte, sob sua inteira responsabilidade, para aquisição de 2(dois) caminhões novos e um Trator marca Caterpillar, 85 HP, série 83JL-UP.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraf, aos 26 dias do mês de junho de 1972.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal

José Pereira de Carvalho
Chefe do Serviço de Secretaria.

Registrada no fls. 38 verso do
livro "Leis Municipais" nº 03.